



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de tecidos de Helanquinha para a decoração do evento do desfile de sete de setembro.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição de tecidos de Helanquinha se faz necessária para a confecção e decoração do evento alusivo ao Desfile Cívico de 7 de setembro, visando proporcionar um ambiente visualmente harmonioso e condizente com a importância da data, que celebra a Independência do Brasil. O material será utilizado na ornamentação de palanques, postes e demais estruturas, garantindo maior beleza, organização e destaque às cores nacionais, contribuindo para o caráter solene e patriótico da cerimônia.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1. Aquisição de tecidos de helanquinha, conforme a tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIPTIVO
1	50	Metros	Tecido de helanquinha na cor verde bandeira.
2	50	Metros	Tecido de helanquinha na cor amarelo ouro.
3	50	Metros	Tecido de helanquinha na cor azul bandeira.
4	50	Metros	Tecido de helanquinha na cor branca.

**4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

4.1. Os tecidos de helanquinha a serem adquiridos deverão apresentar boa qualidade, com gramatura adequada para confecção e decoração, garantindo resistência, durabilidade e bom caimento. As cores devem ser vivas e fiéis aos padrões solicitados, sendo verde bandeira, amarelo ouro, azul bandeira e branca, cada uma na metragem especificada, assegurando uniformidade e harmonia na ornamentação. O material deverá ser entregue em rolos ou peças contínuas, sem manchas, furos ou defeitos, a fim de atender plenamente às necessidades do evento cívico do Desfile de 7 de Setembro.



**MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

## 5. FORMA DE ENTREGA

5.1. A entrega dos tecidos deverá ser realizada diretamente na Secretaria Municipal de Educação, no endereço indicado no ato da autorização de compra, no prazo máximo de cinco dias úteis contados a partir da emissão da referida autorização. O fornecedor deverá assegurar que os produtos sejam entregues devidamente acondicionados e protegidos, de forma a preservar sua integridade e qualidade até o recebimento definitivo pelo setor responsável.

## 6. GESTÃO DA AQUISIÇÃO

6.1. A gestão da aquisição será realizada por, no mínimo, um servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, neste caso sendo indicada Denise Bernucci Cruz, Supervisora de Ensino, responsável por acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas. A fiscalização ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência física e documental dos produtos, verificando-se a conformidade quanto à quantidade, qualidade, cores e demais especificações descritas no pedido.

## 7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, a qual somente deverá ser emitida após a expedição da autorização de compra pela Secretaria Municipal de Educação. A medição e conferência da execução contratual ocorrerão no ato da entrega, por meio da verificação da conformidade dos produtos quanto às quantidades, cores e qualidade especificadas. Após o aceite definitivo pelo fiscal designado, o pagamento será processado em até 30 dias úteis.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, visando garantir a economicidade e a ampla competitividade do certame. Para habilitação, o fornecedor deverá apresentar documentação comprobatória de cadastro regular na Junta Comercial, bem como as Certidões Negativas de Débitos (CND) Estadual, Municipal, Trabalhistas e do FGTS, todas válidas e dentro do prazo de vigência, de forma a atender às exigências legais e assegurar a idoneidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 9.1.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.05.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0012.2.071 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

Ficha 207 – MATERIAL DE CONSUMO - RECURSO 05 – FEDERAL

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de agosto de 2025

**RENATO PAES DA ROSA GONZAGA DE OLIVEIRA**  
**OFICIAL ADMINISTRATIVO**